



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PORTARIA n° 028, 05 DE MAIO DE 2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 05/05/2025 por
afixação no quadro de avisos

**“NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO N° 001/2024 PARA
PROVIMENTO DE CARGO
EFETIVO DO QUADRO DE
PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA
BARRA, ESTADO DE MINAS
GERAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Legislativo dispor sobre a organização e funcionamento da administração da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público n° 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2024, Homologado em 04/04/2025, a Sra. **Vanessa de Paula Viana**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob n° 131.XXX.586-XX,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

para ocupar o cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais na Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

§ 1º. A carga horária e as atribuições são as constantes da Lei Complementar nº 133/2022, alterada pela Lei Complementar nº 144/2024.

§ 2º. A presente nomeação atende as regras da Lei Complementar nº 020/2007, que “Dispõe sobre Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José da Barra/MG, incluindo suas autarquias e fundações e dá outras providências”.

Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Fica o responsável pelo setor de Recursos Humanos, encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 05 de maio de 2025.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
Biênio 2025/2026

